

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 965 / 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Escalvado para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

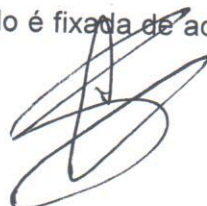
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Escalvado estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.922.058,00 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e dois mil e cinquenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 15.916.063,41 (quinze milhões, novecentos e dezesseis mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.005.994,59 (seis milhões, cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Cruz do Escalvado é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	2.013.000,00
1.2. Receita de Contribuições	36.000,00
1.3. Receita Patrimonial	279.000,00
1.6. Receita de Serviços	25.000,00
1.7. Transferências Correntes	15.926.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	21.000,00
Soma	18.300.000,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.880.458,00
Soma	5.980.458,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.358.400,00)
Total da Receita Estimada	21.922,058,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Cruz do Escalvado é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado	
01.01. Câmara Municipal	780.000,00
Soma	780.000,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado	
02.01. Secretaria Mun. de Adm. e Finanças	2.441.182,41
02.02. Secretaria Mun. de Educação e Cultura	5.164.596,89
02.02.01 Educação	4.350.896,89
02.02.02 Cultura	132.200,00
02.02.03 Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural	681.500,00
02.03. Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	508.990,10
02.04. Secretaria Municipal de Saúde	66.300,00
02.04.00 Secretaria Municipal de Saúde	60.000,00
02.04.01 Bloco - Gestão do SUS	6.300,00
02.05. Fundo Municipal da Saúde	4.745.346,92
02.05.01 Bloco Atenção Básica	3.992.922,58
02.05.02 Bloco - Atenc. Média e Alta Complexidade	215.411,23
02.05.03 Bloco - Vigilância Sanitária	101.393,11
02.05.04 Bloco - Assistência Farmacêutica	13.620,00
02.05.05 Bloco - Investimento	422.000,00
02.06. Sec. Municipal de Assistência Social	276.020,89
02.06.00 Sec. Municipal de Assistência Social	206.272,08
02.06.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	69.748,81
02.07. Fundo Municipal de Assistência Social	423.705,42
02.08. Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	7.035.164,09
02.09. Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.	470.751,28
Soma	21.132.058,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	21.922.058,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	780.000,00
04 Administração	1.938.625,33
08 Assistência Social	699.726,31
09 Previdência Social	494.621,36
10 Saúde	4.811.646,92
12 Educação	4.350.896,89
13 Cultura	815.200,00
15 Urbanismo	2.108.721,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

16 Habitação	520.188,55
17 Saneamento	1.170.337,64
18 Gestão Ambiental	53.153,15
20 Agricultura	1.167.598,13
24 Comunicações	15.500,00
26 Transporte	2.488.652,62
27 Desporto e Lazer	457.490,10
28 Encargos Especiais	39.700,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	21.922.058,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.415.695,22
3.3. Outras Despesas Correntes	6.334.387,78
Soma	14.750.083,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.122.275,00
4.6. Amortização da Dívida	39.700,00
Soma	7.161.975,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	21.922.058,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Santa Cruz do Escalvado, 16 de dezembro de 2015.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 16/12/2015 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente


Assinatura